EDITAL N.º 05/2026-PPGDAS/UNIFAP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL – PPGDAS – TURMA 2027

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESPG) e o **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP)**, torna público o **Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável para a turma de 2027.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo está em consonância com o Regimento Geral da Pós-graduação da UNIFAP (Resolução N.º 05/2016 CONSU-UNIFAP) e será executado por uma Comissão Organizadora específica para este fim, indicada pelo Colegiado do PPGDAS, conforme Portaria N.º 2024/2026 UNIFAP.

1.2 Os objetivos do **PPGDAS/UNIFAP** consistem em: I) proporcionar formação científica, com a devida articulação teórico-prática, a pessoas com título de nível superior; II) estimular investigação científica criteriosa sobre os processos de Desenvolvimento Regional; III) capacitar para pesquisa e docência; IV) desenvolver espírito crítico e rigor nas publicações científicas, inclusive nas suas Dissertações; V) conferir ao(à) candidato(a) habilitado(a) o título de **Mestre(a) em Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade.**

1.3 A submissão de proposta de pesquisa neste Edital deve estar relacionada às seguintes linhas de pesquisa:

1.3.1 Linha 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico: busca a compreensão dos processos de planejamento e de ocupação socioeconômica da região amazônica, em suas diferentes dimensões (políticos, institucionais, socioespaciais e territoriais, histórico-cultural), associada transversalmente ao debate epistemológico sobre desenvolvimento.

1.3.2 Linha 2: Meio Ambiente e Planejamento: se propõe a estimular a produção de conhecimentos sobre as dinâmicas e interesses que circundam o debate em relação a apropriação da natureza, considerando diferentes estratégias de planejamento de políticas públicas e de regulação social, com ênfase no estímulo a propostas inovadoras voltadas ao protagonismo da sociedade civil.

1.4 Poderá inscrever-se no processo seletivo do **PPGDAS/UNIFAP** aquele(a) que tenha concluído Curso de Bacharelado, Licenciatura ou curso de tecnólogo, reconhecido pelo órgão competente do respectivo Sistema de Ensino, com no mínimo 2.800 horas para Licenciatura (Resolução CNE/CP N.º 2/2002) e 2.400 horas para Bacharelado (Resolução CNE/CES N.º 2/2007), e para os cursos de tecnólogo com referência à carga horária mínima com base no CNST – MEC, sendo que, para candidatos(as) diplomados(as) em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

1.5 O prazo para conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme estipulado no Regimento do Programa (https://www2.unifap.br/ppgdas/regimento/).

1.6 A seleção de candidatos(as) ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital

e comunicações posteriores publicados no site www2.unifap.br/ppgdas/ (das quais não poderá alegar desconhecimento).

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas **20 (vinte) vagas** para a Turma 2027, das quais 25% são destinadas aos(às) beneficiários(as) de ações afirmativas (Art. 13 da Resolução CONSU N.º 21, de 13 de dezembro de 2022), distribuídas em duas Linhas de Pesquisa, conforme Quadros 1 e 2:

Quadro 1 – Quadro de distribuição de vagas regulares por categoria

Total de Vagas Ofertadas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas da Política de Cotas (25%): negros (pretos e pardos), indígenas e PcD
20	15	05

Quadro 2 – Quadro de vagas e áreas temáticas de interesse por docente e por linha de pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico			
Docentes	**Áreas temáticas de interesse**	**Currículo Lattes**	**Vagas**
Ana Karolina Lima Pedrada	• Identidades Rurais na Amazônia; • Espaços Rururbanos; • Sistemas Alimentares Locais; • Bioeconomia na Amazônia; • Comunidades e povos tradicionais; • Agroecologia e feminismo; • Produção orgânica.	http://lattes.cnpq.br/2194727832416220	01
Antônio Sérgio Monteiro Filocreão	• Agricultura familiar; • Agroextrativismo; • Movimentos sociais rurais; • Cadeias produtivas sustentáveis.	http://lattes.cnpq.br/8321993369800090	01
Claudia Maria do Socorro Cruz Fernandes Chelala	• Agropecuária; • Bioeconomia; • Socioeconomia da cadeia de óleo e gás na Bacia da Foz do Amazonas.	http://lattes.cnpq.br/2609614137392991	02
Galdino Xavier de Paula Filho	• Agroecologia; • Agricultura familiar; • Desenvolvimento rural.	http://lattes.cnpq.br/6248205173437879	02
José Alberto Tostes	• Planejamento regional e urbano no contexto territorial das cidades amapaenses; • Desenvolvimento urbano no processo de pós ocupação de conjuntos habitacionais de interesse social; • Ambiente construído no espaço urbano territorial na formação e expansão dos bairros na cidade de Macapá; • Os impactos urbanos e ambientais do entorno da Ilha do Marajó nas cidades de Macapá e Santana; • Os impactos de grandes projetos nas cidades amapaenses; • Os estudos sobre a perspectiva de exploração de petróleo na margem equatorial.	http://lattes.cnpq.br/4485079846287994	01
Marília Gabriela Silva Lobato	• Instrumentos de política ambiental; • Agricultura familiar e soberania alimentar; • Desenvolvimento e bem viver; • Participação social e sustentabilidade.	http://lattes.cnpq.br/9032933634869120	01

Patrícia Helena Turola Takamatsu	• Relações entre Cidade e Natureza; • Aplicações de tecnologias SIG e outras para o planejamento; • Preservação cultural e ambiental no espaço urbano.	http://lattes.cnpq.br/9199924142095870 0	01
Roni Mayer Lomba	• Desenvolvimento rural; • Sociobioeconomia; • Grandes projetos de desenvolvimento e ecologia política; • Movimentos socioterritoriais e conflitos por terra/território.	http://lattes.cnpq.br/4103894790255993	01
		Número de Vagas (Linha 01)	**10**
Linha de Pesquisa 2: Meio Ambiente e Planejamento			
Docentes	**Áreas temáticas de interesse**	**Currículo Lattes**	**Vagas**
Adriano Castelo dos Santos	• Recursos florestais e manejo; • Cadeias produtivas da sociobiodiversidade; • Agroextrativismo e agricultura familiar; • Sistemas agroflorestais e Recuperação de áreas.	http://lattes.cnpq.br/2674862974173349	01
Felipe da Silva Duarte Lopes	• Sustentabilidade e conforto ambiental no ambiente construído; • Eficiência energética em edificações; • Simulação de desempenho termoenergético.	http://lattes.cnpq.br/9455403092645699	01
Fernando Henrique Silva Garcia	• Adaptação das plantas às mudanças climáticas; • Biotecnologia ambiental; • Bioeconomia; • Política Agrícola; • Agroecologia.	http://lattes.cnpq.br/4097839141045120	01
Janaina Freitas Calado	• Educação ambiental; • Cultura oceânica na Amazônia. • Captura e Armazenamento de CO_2.	http://lattes.cnpq.br/1338785057520974	01
José Francisco de Carvalho Ferreira	• Avaliação da sustentabilidade na Amazônia; • Planejamento regional e urbano sustentável; • Turismo ecológico e comunitário; • Desenvolvimento sustentável e comunidades tradicionais; • Pagamento por Serviços ambientais.	http://lattes.cnpq.br/6601553612923007	01
Lylian Caroline Maciel Rodrigues	• Desenvolvimento Humano e Sustentabilidade; • Observatório em Desenvolvimento Regional.	http://lattes.cnpq.br/3855361955263432	01
Marina de Lima Nogueira	• Agricultura sustentável; • Melhoramento de plantas; • Tecnologias ambientais.	http://lattes.cnpq.br/9515808889790308	01
Patrick de Castro Cantuária	• Etnoconhecimento da biodiversidade; • Planejamento de Unidades de Conservação; • Planejamento da Arborização Urbana; • Inventário da Bioeconomia; • Pagamento por serviços ambientais; • Bioeconomia da rota do mel.	http://lattes.cnpq.br/0936816000933677	01
Valdenira Ferreira dos Santos	• Planejamento ambiental; • Geotecnologias, meio ambiente e desenvolvimento; • Mudanças climáticas e planejamento do território.	http://lattes.cnpq.br/1395198888623953	02
		Número de Vagas (Linha 02)	**10**

2.2 As vagas poderão ser remanejadas entre os(as) orientadores(as) da mesma linha de pesquisa, por decisão do Colegiado do PPGDAS/UNIFAP, desde que não implique em prejuízo a qualquer candidato(a) classificado(a) e desde que haja vacância de candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) e disposição de orientação.

2.3 O(A) candidato(a) à vaga reservada para negros (pretos ou pardos) deverá anexar, no ato da inscrição, autodeclaração de pertencimento identitário, conforme modelo no Anexo I, que será analisada por uma Comissão de Heteroidentificação.

2.4 O(A) candidato(a) à vaga reservada para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, declaração da comunidade a qual pertence assinada por uma liderança indígena, conforme modelo no Anexo II, ou cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), que será analisada por uma Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena.

2.5 O(A) candidato(a) à vaga reservada para Pessoas com Deficiência, deverá anexar, no ato da inscrição, o laudo médico contendo a descrição clínica da PcD, com destaque ao tipo e grau da deficiência, de acordo com o Art. 4º do Decreto N.º 3.298/1999, referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à saúde, a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas, o nome, CRM e assinatura legível do(a) especialista que o subscrever, que será analisado por uma Comissão Multiprofissional de Verificação.

2.6 O(A) interessado(a) e elegível às vagas reservadas deverá informar, no ato da inscrição, apenas um dos grupos descritos.

2.6.1 O(A) candidato(a) às vagas reservadas estará sujeito(a) a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste Edital.

2.6.2 A qualquer momento o(a) candidato(a) às vagas reservadas poderá ser convocado(a) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada eventual fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPGDAS, caso já tenha sido matriculado(a) no Curso.

2.6.3 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em número suficiente nas vagas reservadas, serão elas remanejadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf (Pós-graduação / Stricto Sensu / Processos Seletivos) do dia **14 de novembro de 2026 até o dia 10 de dezembro de 2026,** observando o horário de Macapá.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.3 O(A) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição *on-line*** disponível no endereço eletrônico https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/home.jsf e anexar os documentos requeridos até

a data limite para as inscrições, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento correto das informações.

3.4 Para efetuar a inscrição, é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) para candidatos(as) brasileiros(as) ou o número do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros(as) que não possuam CPF.

3.5 Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição *on-line*** e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos:

3.5.1 **Cópia do Documento de Identificação válido, com foto.** Pode ser enviado: documento de identidade expedido por Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, documento de identidade fornecido por ordens ou conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, e Carteira de Identidade Nacional (CIN).

3.5.2 **Declaração e documentos comprobatórios relativos aos itens 2.3 a 2.5.**

3.5.3 **Cópia do Diploma de Curso de Graduação (frente e verso)** ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição e assinada pela coordenação ou responsável pelo curso. Neste último caso, o documento deverá constar a informação de que o(a) requerente não possui nenhum componente curricular pendente e que aguarda expedição do diploma. Não serão homologadas inscrições de candidatos(as) que entregarem declarações nas quais conste pendência em disciplina. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido revalidado no Brasil ou ser enquadrado em acordo de cooperação para tal finalidade entre a UNIFAP e a instituição de origem do(a) candidato(a).

3.5.4 **Cópia do Histórico Escolar de Graduação.**

3.5.5 **Carta de Motivação e Memorial**, com uma redação de no máximo 5 (cinco) páginas, apresentando o histórico escolar de gradação, e a trajetória do(a) candidato(a), incluindo:

a) Os motivos de escolha e as principais razões para o ingresso no PPGDAS;
b) Descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cursos de aperfeiçoamento e/ou de curta duração realizados pelo(a) candidato(a), e premiações recebidas, prioritariamente em áreas de conhecimento correlatas ao PPGDAS;
c) Descrição das áreas de interesse de pesquisa do(a) candidato(a);
d) Os objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a);
e) Outras informações consideradas relevantes para o ingresso no PPGDAS.

3.5.6 **Proposta de Pesquisa** indicando a linha de pesquisa constante no Quadro 2 (conforme modelo no Anexo III). O(A) candidato(a) deve incluir, ao final da proposta de pesquisa, uma nota indicando se fez ou não uso de Inteligência Artificial (IA) generativa e de tecnologias assistidas por IA na preparação do documento. Caso seja feito uso, devem ser indicadas a ferramenta e a versão empregadas, para que e onde foram utilizadas.

a) Exemplo 1 (sem uso de IA): O(A) candidato(a) declara que não utilizou IA generativa nem tecnologias assistidas por IA.

b) Exemplo 2 (com uso de IA): Durante a preparação do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) declara ter utilizado a(s) ferramenta(s) ou serviço(s) e versão ... para [revisão, melhoria de coesão, interpretação de dados, geração de imagens etc.] do texto. Após a utilização da(s) ferramenta(s)/serviço(s), o(a) candidato(a) revisou e editou o conteúdo conforme necessário e assume total responsabilidade pelo conteúdo do projeto.

3.5.7 **Anexo IV e Currículo Lattes**, atualizado, disponível para preenchimento no endereço: http://lattes.cnpq.br/. No caso de candidatos estrangeiros, residentes fora do Brasil, o currículo Lattes pode ser substituído pelo Curriculum Vitae + ORCID (https://orcid.org/). Deverão ser anexados os comprovantes na ordem constante no Anexo IV, se houver, da Produção Científica, Experiência Acadêmica Profissional, Certificado de Conclusão e Histórico de Curso de Pós-graduação *Latu Sensu*. Somente serão consideradas as produções científicas dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital. O(A) candidato(a) deve enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário, da primeira página, ficha catalográfica, declaração e outros documentos que permitam a identificação e a conferência pela Comissão Avaliadora (não enviar texto completo da produção científica). A ausência de comprovação implicará a não pontuação do(a) candidato(a).

3.5.8 **Indicação de 2 (dois) possíveis orientadores, em ordem de preferência do(a) candidato(a),** dentro da linha de pesquisa escolhida. A indicação possui caráter informativo, e não garante, necessariamente, a definição de orientação, em caso de aprovação.

3.6 Em casos de conflitos de nomes em documentos de identificação com o do diploma de curso superior ou outro comprovante equivalente, o(a) candidato(a) deve anexar, no ato de inscrição *on-line*, documento comprobatório da alteração (certidão de casamento ou outros), em formato PDF. O documento deve ser enviado no mesmo arquivo do Documento de Identificação válido.

3.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* e seu envio é de responsabilidade do(a) candidato(a). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância implicará na não homologação da inscrição, eliminação em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

3.8 A não anexação, envio incompleto ou ilegível dos comprovantes exigidos no momento da inscrição, no prazo e regras estabelecidas neste edital, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame.

3.9 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) conferir se os arquivos incluídos dizem respeito a cada item indicado no sistema de inscrição. Os arquivos que não forem condizentes com o item indicado serão desconsiderados para fins de análise.

3.10 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de transmissão, comunicação ou outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas de acordo com a pontuação final obtida, apenas pelos(as) classificados(as) no processo seletivo, podendo a totalidade das vagas não ser preenchida integralmente.

4.2 O processo seletivo consistirá em 4 (quatro) etapas, que podem ser eliminatórias e/ou classificatórias, conforme Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Etapas do processo seletivo

Etapa	Característica
1. Carta de Motivação e Memorial	Eliminatória e Classificatória
2. Avaliação da Proposta de Pesquisa	Eliminatória e Classificatória
3. Entrevista	Eliminatória e Classificatória
4. Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Primeira Etapa (eliminatória e classificatória) – Avaliação da Carta de Motivação e Memorial:** consiste na avaliação, por docentes do PPGDAS, com pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com os critérios de avaliação no Anexo V. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos será eliminado(a).

5.2 **Segunda Etapa (eliminatória e classificatória) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:** consiste na avaliação por docentes do PPGDAS, com pontuação máxima de 10,0 pontos, de acordo com o roteiro no Anexo VI. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos será eliminado(a).

5.3 **Terceira Etapa (eliminatória e classificatória) – Entrevista:** consiste no diálogo entre docentes do PPGDAS e o(a) candidato(a), dentro de tempo delimitado pela Comissão do Processo Seletivo, com critérios de avaliação indicados no Anexo VII. A pontuação máxima dessa etapa é de 10,0 pontos. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação < 7,0 (menor que sete) pontos será eliminado(a).

5.3.1 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira e Segunda Etapas serão convocados(as) para a entrevista.

5.3.2 As entrevistas ocorrerão conforme cronograma, em dia, horário e local a ser definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de forma remota, ficando a cargo do(a) candidato(a) atentar para a publicação do referido cronograma, e *link* de conexão.

5.3.3 O cronograma das entrevistas não será alterado, sob nenhuma justificativa, a pedido do(a) candidato(a). O dia, horário e local de realização da entrevista ocorrerá conforme expresso no cronograma divulgado.

5.3.4 A UNIFAP não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de transmissão, comunicação ou qualquer outro impedimento de participação na entrevista remota.

5.4 **Quarta Etapa (classificatória) – Avaliação do Currículo Lattes:** avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, considerando a produção acadêmica dos últimos 5 (cinco) anos, experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a), com pontuação máxima de 10,0 pontos, conforme roteiro no Anexo IV. O(A) candidato(a) deverá preencher o campo “Pontos solicitados” do Anexo.

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação final do Processo Seletivo será estabelecida pela média ponderada das notas da Carta de Motivação e Memorial, Proposta de Pesquisa e Entrevista. À média ponderada será somado os pontos obtidos na Avaliação do Currículo Lattes.

$$\boldsymbol{Nota\ final} = \frac{(\boldsymbol{Carta\ de\ Motivação}) + (\boldsymbol{Proposta\ de\ Pesquisa}) + (\boldsymbol{Entrevista})}{\mathbf{3}} + \boldsymbol{Currículo\ Lattes}$$

6.2 O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos em qualquer uma das três primeiras etapas será eliminado(a) do Processo Seletivo. O(A)s candidatos(as) serão classificados de acordo com a quantidade de vagas ofertadas, assegurando as vagas reservadas que trata o item 2.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, Resultado provisório da Carta de Motivação e Memorial, da Avaliação da Proposta de Pesquisa, Entrevista, Avaliação do Currículo Lattes, e Classificação Final.

7.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo VIII), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: atendimentoppgdas@unifap.br, até às 18:00 horas do dia seguinte à divulgação das inscrições homologadas e resultados de cada etapa mencionada no item 7.1, dirigido à Comissão do Processo Seletivo. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N.º 05/2026-PPGDAS/UNIFAP]. Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

7.3 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

7.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

7.5 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Comissão do Processo Seletivo. Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital.

8.2 Sob pena de eliminação do certame, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretos e pardos) classificados(as) nas vagas reservadas serão avaliados(as) por Comissão de Heteroidentificação para confirmação ou não da autodeclaração prestada, em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação, a ser divulgado no site do PPGDAS (www2.unifap.br/ppgdas/).

8.3 Sob pena de eliminação do certame, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas classificados(as) nas vagas reservadas serão avaliados(as) por Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena, para

confirmação ou não da autodeclaração prestada, em data, horário e local determinados, observadas as disposições do Edital de Habilitação, a ser divulgado no site do PPGDAS (www2.unifap.br/ppgdas/).

8.4 Sob Pena de eliminação do certame, o(a) candidato(a) classificado(a) em vaga reservada à Pessoa com Deficiência, quando convocado(a), deverá apresentar-se a uma Comissão Multiprofissional de Verificação de PcD, em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado no site do PPGDAS (www2.unifap.br/ppgdas/).

8.5 O parecer de avaliação da Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena ou Comissão Multiprofissional de Verificação de PcD, contendo a motivação da validação ou não validação da condição autodeclarada, será disponibilizado ao(à) candidato(a), observando-se as orientações do Edital de Habilitação.

8.6 À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao candidato à matrícula as sanções legais.

8.7 O(A)s candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas vagas reservadas somente terão direito à matrícula, se confirmada, na forma estabelecida neste edital, a condição de negro (preto ou pardo), indígena ou PcD.

8.7.1 Havendo fundada suspeita de fraude, a UNIFAP poderá, em qualquer momento, verificar a veracidade das informações prestadas, que, se confirmadas, pode resultar no desligamento do curso, assegurado ao(à) candidato(a)/aluno(a) o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.8 O(A) candidato(a) que efetuar sua matrícula deve apresentar à Secretaria do PPGDAS/UNIFAP, até o pedido de agendamento do Exame de Qualificação, **aprovação em exame ou comprovante de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).** São aceitos exames realizados por instituições públicas de ensino superior, com média ≥ 7,0 (sete) pontos, ou os seguintes exames internacionais:

8.8.1 inglês: TOEFL (90 pontos), IELTS (nota 7,0) ou Cambridge (nível B1);

8.8.2 francês: DELF, DALF, TCF ou TEF (nível B1);

8.8.3 espanhol: EPLLE (nota 7,0), DELE ou SIELE (nível B1).

8.9 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) de país não lusófono, que efetuar sua matrícula, deve apresentar à Secretaria do PPGDAS/UNIFAP, até o pedido de agendamento do Exame de Qualificação, **comprovante de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível Intermediário Superior**, de acordo com a Portaria MEC 1787/1994.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1 A aprovação no Processo Seletivo e matrícula no PPGDAS não garantem a concessão de bolsas.

9.2 A concessão de bolsas seguirá regras de editais específicos de acordo com as disposições institucionais do PPGDAS/UNIFAP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP), e/ou outras agências de fomento.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data/Período**
Publicação do Edital	11/11/2026
Data-limite para impugnação do Edital	13/11/2026
Período de inscrição *online*	14/11/2026 a 10/12/2026
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	14/12/2026
Prazo para recurso	15/12/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	16/12/2026
Primeira Etapa: Avaliação da Carta de Motivação e Memorial (eliminatória e classificatória) e; **Segunda Etapa: Avaliação da Proposta de Pesquisa** (eliminatória e classificatória)	
Divulgação da lista provisória de candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas	03/02/2027
Prazo para recurso	04/02/2027
Divulgação da lista definitiva de candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas	05/02/2027
Terceira Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória), para apenas candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapas	
Divulgação do cronograma de entrevistas	12/02/2027
Período de realização de entrevistas	15 e 16/02/2027
Quarta Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória), para aprovados nas etapas anteriores.	
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	17/02/2027
Prazo para recurso	18/02/2027
Quinta Etapa: Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Verificação da Autodeclaração Indígena e Comissão Multiprofissional de Verificação de PcD	
Publicação dos Editais de Habilitação	19/02/2027
Realização das Bancas pelas Comissões	22/02/2027
Divulgação da lista provisória das Bancas	23/02/2027
Prazo para recurso	24/02/2027
Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo	25/02/2027
Publicação do Edital de Chamada para Matrícula	Site do PGDAS e UNIFAP

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site www2.unifap.br/ppgdas/, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da Proposta de Pesquisa, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do PPGDAS a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

11.3 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

11.4 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no formato PDF ao endereço de e-mail: atendimentoppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Pedido de Impugnação – Edital N.º 05/2026-PPGDAS/UNIFAP].

11.5 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

11.6 O resultado deste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano de 2027, conforme Calendário Acadêmico da UNIFAP.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo do PPGDAS – Turma 2027.

Macapá, 11 de novembro de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027 do PPGDAS
Portaria N.º 2024/2026/UNIFAP

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

Eu, _____, portador(a) de CPF N.º _____, para fins de inscrição em vaga prioritária no processo de seleção ao **Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá**, auto declaro-me como Pessoa Negra (Preta ou Parda)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA A QUAL O CANDIDATO PERTENCE

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ declara para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador(a) de CPF N.º _____, é indígena pertencente à etnia _____ e à comunidade indígena _____, localizada no município e estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de _____.

DADOS DA LIDERANÇA RESPONSÁVEL

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Endereço: _____

_____ Telefone: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve ter **no máximo 12 páginas**, incluindo capa e referências, em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 e deve ser composta pelos seguintes itens: Capa; introdução contendo a delimitação de tema de interesse e embasamento teórico, justificativa (descrevendo sua inserção social) e aderência às temáticas das linhas de pesquisa do PPGDAS; objetivos: geral e específicos; metodologia (descrevendo a viabilidade de execução do estudo); declaração de uso da IA; e referências.

A proposta de pesquisa deve conter uma capa com título e nome do(a) candidato(a), conforme modelo abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável
PROCESSO SELETIVO 2027

TÍTULO: SUBTÍTULO

(tamanho da fonte 14)

Nome do(a) candidato(a) (tamanho da fonte 12)

Linha de Pesquisa (tamanho da fonte 11)

Macapá, 2026

(tamanho da fonte 12)

ANEXO IV
COMPROVANTES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO CANDIDATO – CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) candidato(a): _____

1	**Produção Científica**	**Pontos**	**Pontos solicitados**	**Pontos atribuídos**
1.1	Autoria de artigo científico em periódico Indexado nas bases Scopus, Web of Science ou Scielo, conforme critérios vigentes da CAPES Portaria N.º 109/2025, publicado ou com carta de aceite para publicação. (1,0 ponto por artigo)	até 3,0 pontos		
1.2	Autoria de artigo científico em periódico em outras bases indexadoras (Latindex, DOAJ: Directory of Open Access Journals, AGRIS, Sumários.org, Crossref etc.), publicado ou com carta de aceite para publicação. (0,5 ponto por artigo)			
1.3	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,75 por livro (até 1,5 ponto)		
1.4	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado ou com carta de aceite para publicação.	0,25 por capítulo (até 0,5 ponto)		
1.5	Autoria de trabalho completo em anais de eventos científicos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,25 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.6	Autoria de resumo em anais de eventos, publicado ou com carta de aceite do evento informando que o trabalho será publicado.	0,1 por trabalho (até 0,5 ponto)		
1.7	Participação em eventos científicos internacionais, nacionais, estaduais e locais.	0,1 por evento (até 0,5 ponto)		
2	**Experiência Acadêmica e Profissional**	**Pontos**	**Pontos solicitados**	**Pontos atribuídos**
2.1	Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* concluído (CH mínima de 360h).	1,0 por curso (até 1,0 ponto)		
2.2	Experiência em docência no ensino superior	0,25 por semestre (até 1,0 ponto)		
2.3	Participação em projeto de extensão, pesquisa ou iniciação científica (mínimo 6 meses) – com ou sem bolsa.	0,25 por projeto (até 0,5 ponto)		
2.4	Participação em monitoria acadêmica (com ou sem bolsa).	0,25 por monitoria (até 0,5 ponto)		
2.5	Recebimento de premiação cultural/científica, participação em centro acadêmico ou intercâmbio acadêmico pelo menos por 6 (seis) meses.	0,25 por atividade (até 0,5 pontos)		
	Pontuação máxima	até 10,0 pontos		
			Pontuação obtida	

Macapá, _____de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CARTA DE MOTIVAÇÃO E MEMORIAL

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Desempenho no Histórico Escolar da Graduação	2,0	
2. Motivação e objetivos de pesquisa condizentes com temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense	3,0	
3. Atividades de ensino, pesquisa, extensão em áreas de conhecimento correlatas ao PPGDAS	2,0	
4. Argumentação consistente com as áreas de interesse de pesquisa do PPGDAS	2,0	
5. Utilização da norma culta coerente.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		

ANEXO VI
PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): _____

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Adequação ao tema Desenvolvimento da Amazônia e Sustentabilidade e aderência às linhas de pesquisas e áreas temáticas de interesse do PPGDAS.	4,0	
2. Presença dos itens do Anexo III:	2,0	
3. Relevância do tema de interesse do candidato quanto a contribuição científica e social, que envolva transversalidade, assimetrias regionais e desigualdade social.	1,0	
4. Potencialidade da proposta para fomentar uma dissertação.	1,0	
5. Atualidade e relevância da bibliografia relacionadas.	1,0	
6. Escrita correta e coerente.	1,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Nome do(a) candidato (a): _____

Critérios	Pontos	Pontos atribuídos pelo docente avaliador
1. Demonstra clareza na exposição da proposta de pesquisa e capacidade de argumentação?	4,0	
2. Demonstra conhecimento em temas relacionados ao desenvolvimento amazônico e amapaense, incluindo capacidade analítica e crítica?	2,0	
3. Demonstra potencial para inserção acadêmica, ativismo social ou comunitário?	2,0	
4. Demonstra disponibilidade e compromisso com a Pesquisa e o Programa de Pós-Graduação?	2,0	
Pontuação máxima	10,0	
Pontuação obtida		

ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

À Presidência da Comissão de Seleção,

Solicito revisão do: ( ) Resultado provisório da homologação das inscrições. ( ) Resultado provisório da Etapa: _____. ( ) Resultado de Classificação final.

Justificativa (usar verso, se necessário):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Parecer da Comissão de Seleção: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa:

_____

_____

_____

_____

Macapá, ____de _____de _____.

Assinaturas: _____